

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de Marília-SP**  
**Rua Lourival Freire, nº 120 – Edifício do Fórum – Bairro Fragata – Marília-SP.**  
**CEP: 17519-902 – Tel. (14) 3433-2233 – Ramal: 216 – Fax: (14) 3433-2025**  
**e-mail: [rsimoes@tjsp.jus.br](mailto:rsimoes@tjsp.jus.br) e ou [mariliasadm@tjsp.jus.br](mailto:mariliasadm@tjsp.jus.br)**

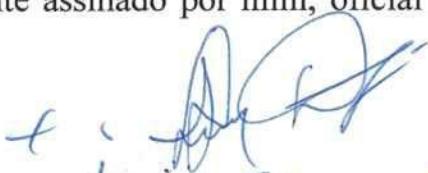
**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

Aos 31 dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Marília-SP, na rua K. Macelo Baffiotti, 139, onde em diligencias me encontrava a fim de dar cumprimento ao mandado de nº 073026-7 expedido na ação de Exceção de Alcance movida por Paulo Pedro Dimítrio Gulinari contra Luiz César Dimítrio em trâmite na 1ª Vara do Fazendeiro, desta Comarca, após as formalidades legais, procedi o fechamento de bem(s) abaixo descrito:

Um veículo da marca VW foi com placa  
ano 1989, movido a ÁLCOOL, placa SPAB-  
2561, o qual se encontra em uso próprio  
de corporação vacante, pintura que não é de  
sólidos vermelha, branca e preta.  
Data da aquisição:  
6/06/2016 valor R\$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos  
reais)

Feito a a fechamento nomeei para o encargo de fiel depositário (a) o/a Luiz César Dimítrio, o(a) qual foi cientificado(a) de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que lido achado conforme é devidamente assinado por mim, oficial de justiça e pelo depositário(a).

  
Waldyr Roberto Paulino  
Oficial de Justiça

  
Luiz Cesar Dimítrio  
Depositor